



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 055/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui nova tabela de vencimentos da lei municipal nº 2.946, de 15 de dezembro de 2017, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída nova tabela de vencimentos dos Agentes Públicos do Município de Baixo Guandu/ES (tabela do servidor público - administrativo), passando o Anexo III da Lei Municipal nº 2.946 de 15 de dezembro de 2017 a vigorar na forma do Anexo Único constante da presente Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros da presente Lei passarão a vigorar a partir do mês de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baixo Guandu, aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco.



*Assinado
Digitalmente*

CLÓVIS PASCOLAR
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

ANEXO III da Lei Municipal nº.2.946/2017

TABELA 2025 - ADMINISTRATIVO E SERVIÇO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE APOIO (NÍVEL I AO VII 3% DO VIII AO X 19%, PROGRESSÃO "LETRAS"
6%

NÍVEIS	CARREIRA									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.518,00	1.609,08	1.705,62	1.807,96	1.916,44	2.031,43	2.153,31	2.282,51	2.419,46	2.564,63
II	1.563,54	1.657,35	1.756,79	1.862,20	1.973,93	2.092,37	2.217,91	2.350,99	2.492,05	2.641,57
III	1.610,45	1.707,07	1.809,50	1.918,07	2.033,15	2.155,14	2.284,45	2.421,52	2.566,81	2.720,81
IV	1.658,76	1.758,29	1.863,78	1.975,61	2.094,15	2.219,79	2.352,98	2.494,16	2.643,81	2.802,44
V	1.708,52	1.811,03	1.919,70	2.034,88	2.156,97	2.286,39	2.423,57	2.568,99	2.723,13	2.886,51
VI	1.759,78	1.865,36	1.977,29	2.095,92	2.221,68	2.354,98	2.496,28	2.646,06	2.804,82	2.973,11
VII	1.812,57	1.921,33	2.036,61	2.158,80	2.288,33	2.425,63	2.571,17	2.725,44	2.888,96	3.062,30
VIII	2.156,96	2.286,38	2.423,56	2.568,97	2.723,11	2.886,50	3.059,69	3.243,27	3.437,87	3.644,14
IX	2.566,78	2.720,79	2.884,04	3.057,08	3.240,50	3.434,93	3.641,03	3.859,49	4.091,06	4.336,52
X	3.054,47	3.237,74	3.432,00	3.637,92	3.856,20	4.087,57	4.332,83	4.592,79	4.868,36	5.160,46



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003400390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003400390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CLOVIS PASCOLAR** em **14/10/2025 07:54**

Checksum: **29488CFBA7B37CA97E4AB48B3EA6EA9A4A21043A057761BD03F0C10A93D109AF**



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 38003400390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.